

NOTA TÉCNICA Nº 13/2024/COAPP/SAS  
Documento nº 02500.039752/2024-31

Brasília, 17 de julho de 2024.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação de Saneamento Básico

**Assunto: Resultado da certificação do 1º período do 3º ciclo do Progestão referente ao exercício de 2023 no estado de Sergipe.**

Referência: Processo nº 02501.001670/2023-22; Termo de Contrato nº 017/2023/ANA-PROGESTÃO III

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH), apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução e apresentar a tabela de cálculo do valor da parcela referente ao 1º período de avaliação do 3º ciclo do Progestão em Sergipe.

#### **Do TERMO DE CONTRATO nº 0017/2023/ANA – PROGESTÃO III assinado com a SEMAC/SE**

2. O Termo de Contrato nº 017/2023/ANA – Progestão III, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMAC/SE), prevê o cumprimento de sete metas de cooperação federativa, quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 32 variáveis de gestão, além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado na variável crítica Sistema de Informações, sendo previsto a aplicação de R\$ 350.000,00 por ano, entre o período de 2024 a 2027, totalizando R\$ 1.400.000,00.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. As metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: (i) Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e (ii) Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor das parcelas, as metas de investimento se limitam a R\$ 350 mil, sendo o mínimo de R\$ 50.000,00 mil para a tipologia B.

#### **Do 1º período do 3º ciclo referente ao ano de 2023**

4. No 1º período do 3º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa (metas I.1 a I.7) e a aprovação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH, do Quadro de Metas, contendo os Anexos III (Metas de Cooperação Federativa), IV (Metas de Gestão de Recursos Hídricos) e V (Metas de Investimentos),

integrantes do Termo de Contrato em referência. A aprovação do quadro de metas se refere às metas estaduais II.1 (definição das Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em Âmbito Estadual) e II.6 (definição das Metas de Investimentos).

5. O Formulário de Autoavaliação 2023, comprovando o alcance das metas de gerenciamento de recursos hídricos e aprovado pelo CONERH, não tem impacto financeiro no 1º período de avaliação. Neste 1º período de avaliação, caso a entidade coordenadora do programa declare desembolso inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo programa até o final do segundo ciclo, o valor da parcela será definido após aplicação da redução de 15% sobre o valor obtido na certificação das metas I.1 a I.7 (Anexo III). Além disso, o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão deve ser aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos por meio de Resolução ou Deliberação e os desembolsos anuais devem ser apresentados a este Conselho para conhecimento e avaliação.

6. No Anexo I do Termo de Contrato nº 017/2023/ANA – PROGESTÃO III está descrito o processo de certificação das metas e da determinação do valor das parcelas.

#### **Informes Progestão e eventos de acompanhamento**

7. Em junho de 2023 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 04/2023 detalhando os critérios de avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que estavam no 1º Período do 3º Ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2024, do Relatório Progestão 2023 e, em agosto/2023, foi publicado o Informe Progestão no 05-B/2023 com orientações sobre o atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual. Em decorrência do incidente cibernético que deixou os sistemas da ANA indisponíveis, os prazos para atendimento das metas foram prorrogados por meio do Comunicado Progestão, de 12 de dezembro de 2023. Assim, o prazo para envio do relatório passou a ser até 30/04/2024.

8. O Informe Progestão nº 06-C, de 2 de agosto de 2023, detalhou os critérios para avaliação do cumprimento da meta de cooperação federativa I.5, relativa à atuação em segurança de barragens.

9. Visando complementar orientações sobre o atendimento das metas I.1 e I.3, foram publicados os Informes Complementares 01 e 02, em outubro e dezembro/2023, respectivamente. Tais informes orientaram sobre a elaboração do Plano Tecnológico, critério IV da meta I.1, e sobre o formato dos dados para a meta I.3.

10. Nos dias 14 e 15/05/2023 foi realizada a Oficina de Introdução ao 3º Ciclo do Progestão em Aracaju, na qual foi apresentada as regras do 3º ciclo e o novo quadro de metas. Neste evento participaram servidores e colaboradores da SEMAC/SE e da ANA, bem como representantes do CONERH cujo registro encontra-se na Ajuda Memória nº 08/2023/COAPP/SAS (Doc. nº 013592/2023).

#### **Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)**

11. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMA encaminhou à ANA, por meio do Ofício Externo nº 322/2024 - SEMAC (Doc. nº 021049/2024), o **Relatório Progestão 2023 – 3º Ciclo** contendo informações referentes ao cumprimento das metas de



cooperação federativa e o demonstrativo de aplicação dos recursos do programa no exercício de 2023.

12. O Relatório Progestão 2023 e seus anexos foram analisados pelas Unidades Organizacionais – UORGs da ANA para avaliar o grau de alcance das metas de cooperação federativa. No quadro abaixo, apresenta-se o resultado das avaliações realizadas para o estado de Sergipe referente ao exercício 2023.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	% Max	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	COINT/SRE	50%	Parecer Técnico nº 22/2024/COINT/SRE (Doc nº 035635/2024)	48,57%
	COSUB/SPP	50%	Nota Técnica nº 25/2024/COSUB/SIP (Doc. nº 031281/2024)	31,90%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	CCAPS/SAS	100%	Nota Técnica nº 31/2024/CCAPS/SAS (Doc. nº 031182/2024)	100%
I.3. Contribuição para difusão do conhecimento	CCOGI/SHE	100%	Nota Técnica nº 2/2024/CCOGI/SHE (Doc. nº 028009/2024)	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	COART/SOE	100%	Nota Técnica nº 40/2024/COART/SOE (Doc. nº 031986/2024)	25%
I.5. Atuação para segurança de barragens	COSEB/SRB e COFIS/SFI	100%	Nota Técnica Conjunta nº 2/2024/SRB/SFI (Doc. nº 0/2024)	85%
Meta I.6. Monitoramento hidrológico	CODIH/SGH	100%	Nota Técnica nº 30/2024/SGH Doc nº 037220/2024	100%
Meta I.7. Fiscalização de usos de recursos hídricos	COFIU/SFI	100%	Parecer Técnico nº 26/2024/COFIU/SFI (Doc. nº 029169/2024)	100%

SRE: Superintendência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos; SPP: Superintendência de Planos, Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico; SHE: Superintendência de Estudos Hídricos e Socioeconômicos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRB: Superintendência de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens; SFI: Superintendência de Fiscalização.

13. O estado de Sergipe atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos.

14. Com relação à meta I.1, no que diz respeito as águas superficiais, a área certificadora descontou pontuação do critério I devido ao número de usuários regularizados inseridos do CNARH ter sido menor que o número de usuários regularizados no estado. No que diz respeito a águas subterrâneas ocorreu desconto no critério II também em função aos números regularizados no CNARH diferirem do quantitativo de captações subterrâneas regularizados pelo estado em 2023. Quanto ao critério III-B da referida meta, o estado informou que não fez a consistências dos dados identificados pela área certificadora, não cumprindo, portanto, esse critério.

15. Na meta I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, além de não ter ocorrido a descrição da estrutura física e de pessoal da Sala de Situação, a SEMAC não apresentou relato dos eventos críticos que ocorreram em 2023 nem das ações, atividades e produtos desenvolvidos e articulações institucionais atuantes em eventos críticos realizadas. Também não foi encaminhado o modelo do boletim(ins) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2023, ou qualquer outro produto desenvolvido pela Sala, nem a indicação da



quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido, e não foi informado se houve ou não publicação em website e nem os órgãos que receberam os referidos boletins ou produtos.

16. A meta I.5 – Atuação para a Segurança de Barragem, o estado não atendeu em sua plenitude o critério I, por não ter ocorrido o cadastro de novas barragens e não ter havido melhorias das faixas do Índice de Completude da Informação em 10% das barragens já cadastradas.

#### **Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)**

17. Por meio do Ofício Externo nº 318/2024 - SEMAC (Doc. nº 020798/2024), a SEMAC encaminhou o Formulário de Autoavaliação 2023 – 3º Ciclo, referente às metas de gerenciamento de recursos hídricos estabelecidas em âmbito estadual para o ano de 2023, bem como o Plano de Capacitação, aprovados pelo CONERH, e solicitou o repasse da 1ª parcela do Progestão referente à certificação do alcance das metas no ano 2023.

18. No referido Ofício foi encaminhada a Resolução CONERH nº 65, de 05 de abril de 2024 que aprova o Formulário de Autoavaliação 2023, o Plano Plurianual de Capacitação para o SEGREH, o Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão referente ao 3º Ciclo e os desembolsos realizados com recursos do Programa no ano de 2023.

19. O quadro a seguir mostra a autoavaliação realizada referente ao ano 2023. Apesar de não ter impacto financeiro no cálculo do valor da parcela, verifica-se que o estado neste primeiro período não alcançou a meta de algumas variáveis. Entre elas, em relação ao grupo de variáveis da Meta II.2 – *Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social*, a variável (1.5) Comitês de bacias e outros organismos colegiados. Quanto ao grupo de variáveis da Meta II.4 - *Variáveis de Informação e Suporte*, as variáveis (3.1) Infraestrutura de dados espaciais sobre recursos hídricos, (3.4) Pesquisa, desenvolvimento e inovação, (3.5) Sistema de informações, (3.7) Sistema de suporte à decisão e (3.8) Gestão de eventos críticos, não foram alcançadas; já no grupo de variáveis da Meta II.5 *Variáveis Operacionais*, não tiveram alcance as variáveis (4.2) Fiscalização, (4.3) Cobrança; (4.7) Programas e projetos indutores e (4.8) Alocação negociada de água.

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Sergipe - Tipologia B						
				Peso	Metas	Autoavaliação				
						2023	2024	2025	2026	2027
<b>METAIL.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social</b>	1.1	Organização Institucional	5		3	3				
	1.2	Gestão de Processos	3		3	3				
	1.3	Arcabouço Legal	4		3	3				
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		5	5				
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4	10	4	3				
	1.6	Agências de Água ou de Bacias ou Similares	5		2	2				
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		3	3				
	1.8	Capacitação em recursos hídricos	5		3	4				
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		4	4				
		<b>Soma Meta II.2</b>	<b>38</b>		<b>30</b>	<b>30</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	<b>Valor percentual (%)</b>			<b>79%</b>	<b>100%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	
<b>METAIL.3 - Variáveis de Planejamento</b>	2.1	Balanço hídrico	4		3	3				
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		4	4				
	2.3	Planejamento Estratégico	4		3	4				
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5	5	3	5				
	2.5	Planos de Bacia Hidrográfica	5		4	4				
	2.6	Enquadramento de corpos d'água	5		4	4				
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		3	4				
		<b>Soma Meta II.3</b>	<b>31</b>		<b>24</b>	<b>28</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	<b>Valor percentual (%)</b>			<b>77%</b>	<b>117%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	
<b>METAIL.4 - Variáveis de Informação e Suporte</b>	3.1	Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	5		3	2				
	3.2	Cadastros de Usuários, Usos e Interferências	3		3	3				
	3.3	Monitoramento Hidrológico	4		3	3				
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		4	4				
	3.5	Sistema de Informações	4	5	3	2				
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		4	2				
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		2	1				
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		4	3				
		<b>Soma Meta II.4</b>	<b>31</b>		<b>26</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	<b>Valor percentual (%)</b>			<b>84%</b>	<b>77%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	
<b>METAIL.5 - Variáveis Operacionais</b>	4.1	Outorga de Direito de Uso	4		4	4				
	4.2	Fiscalização	4		4	3				
	4.3	Cobrança	5		5	2				
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		3	3				
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3	5	2	2				
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4				
	4.7	Programas e Projetos Indutores	3		3	2				
	4.8	Alocação negociada da água	5		3	2				
		<b>Soma Meta II.5</b>	<b>33</b>		<b>28</b>	<b>22</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	<b>Valor percentual (%)</b>			<b>85%</b>	<b>79%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	

	Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em <b>todos os</b> anos de certificação
	Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias
	Variável não avaliada

20. É um número expressivo de variáveis a serem alcançadas, cujo desafio, a SEMAC deverá colocar esforços para a melhoria do seu desempenho, em particular na variável 3.1 Infraestrutura de dados espaciais sobre recursos hídricos, de atingimento obrigatório em todos os anos, sujeito a perda de recursos financeiros caso não cumpram o acordado.



### Do Fator de Redução (FR)

21. No 1º período de avaliação, o estado de Sergipe declarou, por meio do Ofício Externo nº 97/2023 - SEMAC, de 17 de abril de 2023 (Doc. nº 022112/2023), assinado pelo Governador do Estado, que desembolsou até 31 de dezembro de 2022 o valor de R\$ 7.463.131,64, correspondendo a 89,6% do valor acumulado. Logo o percentual declarado está acima de 50%, sendo assim não será aplicada a redução de 15% sobre o valor obtido na certificação das metas I.1 a I.7.

22. A tabela a seguir apresenta um demonstrativo dos desembolsos realizados pelo estado em 2023 com base na informação enviada como anexo ao Relatório Progestão e aprovado em Resolução pelo CONERH.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO		Ano da informação: <b>2023</b>	
Instituição: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS - SEMAC		UF: <b>SE</b>	
ID	DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	2022	2023
		Valor (R\$)	Valor (R\$)
1	Diárias	8.662,00	26.493,50
2	Passagens	8.029,91	27.347,59
3	Material de consumo	24.514,48	6.124,58
4	Material permanente	679,98	4.498,74
5	Despesas com imóveis	0,00	0,00
6	Contratação de pessoal	180.000,00	67.869,13
7	Serviços de informática	16.234,99	0,00
8	Serviços de comunicação	3.250,00	0,00
9	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	9.839,14	51.292,51
10	Despesas com Conselho, comitês e outros organismos colegiados	0,00	0,00
11	Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	0,00	0,00
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e sala de situação	60.783,50	862.768,00
13	Monitoramento da qualidade da água	783.966,89	0,00
14	Outras despesas	150.343,23	64.503,65
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>		<b>1.246.304,12</b>	<b>1.110.897,70</b>
ID	DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	2022	2023
1	Saldo dos recursos do ano anterior	1.105.628,09	1.996.206,76
2	Parcela Progestão recebida no ano	1.854.003,21	0,00
3	Rendimentos ao final do ano	164.925,59	160.366,21
4	Devoluções e/ou restituições	117.953,99	77.120,76
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>		<b>3.242.510,88</b>	<b>2.233.693,73</b>
<b>SALDO PROGESTÃO</b>		<b>1.996.206,76</b>	<b>1.122.796,03</b>
<b>PERCENTUAL DE DESEMBOLSO NO ANO EM RELAÇÃO AO ACUMULADO</b>		<b>38,4%</b>	<b>49,7%</b>

23. O desembolso realizado foi de 50%, concentrou-se na aquisição de peças e equipamentos para operação e manutenção da rede hidro meteorológica e da sala de situação.

24. A tabela a seguir mostra o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão aprovado pelo CONERH/SE. O estado previu a aplicação de recursos na elaboração de planos de bacias e estudos em recursos hídricos, seguidos pela aplicação na rede hidrometeorológica e sala de situação, além do investimento na operação da rede estadual de monitoramento da qualidade da água, contratação de pessoal e realização de eventos e ações



de capacitação e treinamento. Cabe registrar que é preocupante o quadro de pessoal da SEMAC/SE que não conta com servidores efetivos da Secretaria. Entende-se que nesses próximos 4 anos restantes do 3º Ciclo, sejam envidados esforços por parte da SEMAC/SE para contratação de servidores efetivos visando cumprir com suas atribuições institucionais e implementar a política de recursos hídricos.

PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO							
Instituição: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS - SEMAC/SE						Prazo: 2024 - 2028	
TABELA RESUMO							
ID	Discriminação das Despesas (em R\$)	2024	2025	2026	2027	2028	Total
1	Diárias	22.500,00	23.500,00	24.500,00	25.500,00	26.500,00	122.500,00
2	Passagens	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00	21.000,00	90.000,00
3	Material de consumo	23.831,03	26.100,00	28.600,00	30.765,00	33.250,00	142.546,03
4	Material permanente	20.000,00	130.000,00	0,00	40.000,00	0,00	190.000,00
5	Despesas com imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
6	Contratação de pessoal	62.000,00	180.000,00	180.000,00	150.000,00	150.000,00	722.000,00
7	Serviços de informática	230.000,00	70.500,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	375.500,00
8	Serviços de comunicação	140.000,00	105.000,00	105.000,00	70.000,00	70.000,00	490.000,00
9	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	98.000,00	142.000,00	142.000,00	132.000,00	132.000,00	646.000,00
10	Despesas: Conselhos, comitês e outros organismos colegiados	71.000,00	105.000,00	109.500,00	109.500,00	114.450,00	509.450,00
11	Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	200.000,00	650.000,00	500.000,00	250.000,00	250.000,00	1.850.000,00
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	85.000,00	705.000,00	359.500,00	359.500,00	349.800,00	1.858.800,00
13	Despesas com monitoramento da qualidade da água	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
14	Outras despesas	10.000,00	20.000,00	24.000,00	24.000,00	28.000,00	106.000,00
<b>PREVISÃO DAS DESPESAS</b>		<b>987.331,03</b>	<b>2.433.600,00</b>	<b>1.766.100,00</b>	<b>1.485.765,00</b>	<b>1.450.000,00</b>	<b>8.122.796,03</b>
Discriminação das Receitas (em R\$)		2024	2025	2026	2027	2028	
Saldo Progestão ano anterior		1.122.796,03	1.535.465,00	501.865,00	135.765,00	50.000,00	
Previsão da parcela Progestão a ser transferida no ano		1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	
<b>PREVISÃO DAS RECEITAS</b>		<b>2.522.796,03</b>	<b>2.935.465,00</b>	<b>1.901.865,00</b>	<b>1.535.765,00</b>	<b>1.450.000,00</b>	
<b>PREVISÃO DO SALDO PROGESTÃO</b>		<b>1.535.465,00</b>	<b>501.865,00</b>	<b>135.765,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>PREVISÃO DO PERCENTUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO VALOR ACUMULADO</b>		<b>39,1%</b>	<b>82,9%</b>	<b>92,9%</b>	<b>96,7%</b>	<b>100,0%</b>	

### Da solicitação da parcela

25. Neste 3º Ciclo do programa a solicitação de liberação da parcela, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, é realizada por meio do ofício que encaminha os formulários de autoavaliação e a autodeclaração e demais documentos que dependem da apreciação pelo CONERH, conforme constou do Ofício Externo nº 318/2024 – SEMAC (Doc. nº 020798/2024).

### Conclusões e recomendações

26. As reestruturações institucionais frequentes precisam acolher e fortalecer a gestão estadual dos recursos hídricos, pois a SEMAC/SE tem grandes desafios a frente. Parte das metas federativas foram desafiadas ao estado neste 1º período e poderão ser superparadas no decorrer do ciclo. As variáveis estaduais, que não contabilizam perdas financeiras, precisaram ter esforços centrados para o alcance acordado. Ressalta-se a melhoria na organização da apresentação dos recursos financeiros aplicados, bem como nos usos dos recursos financeiros com foco nas ações estratégicas priorizadas pelo estado para o fortalecimento da gestão dos recursos hídricos.

27. Diante do exposto e tendo em vista o alcance parcial das metas de **cooperação federativa**, a **provação** do Quadro de Metas do 3º Ciclo do Progestão, bem como desembolsos realizados até final de 2022 acima de 50% do total acumulado, a SEMAC/SE obteve nota final de **92,3%** e faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 1.292.660,60 (Um milhão, duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos)**, de acordo com o detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, desde que comprovada a regularidade fiscal da Secretaria, prevista na Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato em referência.

28. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMAC/SE, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
ELMAR ANDRADE DE CASTRO  
Gestora do Termo de Contrato nº 0017/2023/ANA – PROGESTÃO III  
Portaria nº 88, de 15 de fevereiro de 2024

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico para conhecimento e demais providências.

(assinado eletronicamente)  
BRANDINA DE AMORIM  
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMAC/SE para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico



## ANEXO I

Período 1	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:						Elmar Andrade de Castro	
	Estado:						SE	
	TIPOLOGIA						B	
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 1 - 2º Ciclo					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	I.1.1	Disponibilização e consistência das bases cadastrais de usuários da água	3,5		0,49	3,3999		
	I.1.2	Complementação e consistência de dados adicionais sobre poços	3,5	SIM	0,32	2,233		
	I.2	Capacitação em recursos hídricos	7	SIM	1,00	7		
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	8	SIM	1,00	8		
	I.4	Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	7	SIM	0,25	1,75		
	I.5	Atuação para segurança de barragens	7	SIM	0,85	5,95		
	I.6	Monitoramento hidrológico	7	SIM	1,00	7		
I.7	Fiscalização de usos de recursos hídricos	7	SIM	1,00	7			
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.2 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização institucional do sistema de gestão	10	SIM	1	1	10
		1.2	Gestão de processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço legal		SIM	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)		SIM	1		
		1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados		SIM	0		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	1		
		1.7	Comunicação social e difusão de informações		SIM	1		
		1.8	Capacitação		SIM	1		
		1.9	Articulação com setores usuários e transversais		SIM	1		
	Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 5	8			
	II.3 Planejamento	2.1	Balanço hídrico	5	SIM	1	1	5
		2.2	Divisão hidrográfica		SIM	1		
		2.3	Planejamento estratégico		SIM	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH)		SIM	1		
		2.5	Planos de Bacias Hidrográficas		SIM	1		
		2.6	Enquadramento dos corpos d'água		SIM	1		
		2.7	Estudos especiais de gestão		SIM	1		
	Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 4	7			
	II.4 Informação e suporte	3.1	Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	5	SIM	0	0	5
3.2		Cadastro de usuários, usos e interferências	SIM		1			
3.3		Monitoramento hidrológico	SIM		1			
3.4		Monitoramento de qualidade de água	SIM		1			
3.5		Sistema de informações	SIM		0			
3.6		Pesquisa, desenvolvimento e inovação	SIM		0			
3.7		Modelos e/ou sistemas de suporte à decisão	SIM		0			
3.8		Gestão de eventos críticos	SIM		0			
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 3	0				
II.5 Operacional	4.1	Outorga de direito de uso dos recursos hídricos	5	SIM	1	1	5	
	4.2	Fiscalização do uso dos recursos hídricos		SIM	0			
	4.3	Cobrança pelo usos dos recursos hídricos		SIM	0			
	4.4	Sustentabilidade financeira do sistema de gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura hídrica		NÃO	1			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH)		SIM	1			
	4.7	Programas e projetos indutores		SIM	0			
	4.8	Alocação negociada da água		SIM	0			
Σmi Bloco II.5			MÍNIMO: 1	4				
II.1 e II.6 Aprovação do Quadro de Metas		Metas/Variáveis		Peso (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
		1	Quadro de metas aprovado pelo CERH	50	sim	1	50	
Fator de Redução (FR)		Desembolso ou empenho foi inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo Programa até o final do segundo ciclo?		NÃO				
		Fator de Redução		0				
				Pprogestão (%)		92,3329		
				Pmax (%)		100		
				Ano de Exercício		2023		
				Vmax (R\$)		1.400.000,00		
				Vparcela (R\$)		1.292.660,60		

m<sub>i</sub>: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)

M<sub>i</sub>: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)

P<sub>máx</sub>: somatório do peso das metas (em %)

P<sub>i</sub>: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)

P<sub>progestão</sub>: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)

V<sub>máx</sub>: valor máximo da parcela (R\$ 1,4 milhão)

V<sub>parcela</sub>: valor do repasse anual (em R\$)